



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.248 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 291.977,60

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 291.977,60 (duzentos e noventa e um mil e novecentos setenta e sete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 20.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 20.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 251.977,60 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
33.90.30.99.1573	Materiais de Consumo - Outros	R\$ 7.000,00
44.90.52.02.1573	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 79.512,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 90.465,60
------------------	----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 20.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1573	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 75.000,00
------------------	---	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1573	Execução de Obras e Projetos	R\$ 102 525,00
44.90.51.02.1573	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 144 047,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais -RPPS	R\$ 10.000,00
33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 10 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1573	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 5.405,60
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$ 20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de setembro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal